TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS
N. 560/2024 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Araricá Saneamento LTDA.
Endereço: Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº 177, sala 08, Centro – Araricá/RS
Telefone e e-mail: (51) 2747-2828; eng@araricasaneamento.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Araricá/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 28 de abril de 2025
Peças Técnicas: Processo 560/2024 da Agesan-RS

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-01

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-07

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de aferição de macromedição em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Remover o quadro de comando fora de uso da unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar o certificado de limpeza de reservatório de água com validade vigente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Cadastro de usuários do SAA em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-54

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-62

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a identificação dos produtos químicos armazenados na unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-65

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar Plano de Contingência e Emergência em conformidade com a Resolução CSR n. 013/2023 em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-69

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar tubulação de dreno na unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-74

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-77

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a vedação da tubulação da unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-78

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar laudos de análise físico-química da água distribuída pelo caminhão-pipa em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-79

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar instalação de tubulação de respiro na unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-83

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-93

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar tela de proteção na unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-96

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-108

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de tela de proteção na unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-113

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-117

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a liberação da tubulação de dreno da unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-121

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar certificado de limpeza de reservatório com validade vigente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-122

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar o isolamento elétrico da fiação exposta da unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-125

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar a documentação de Outorga de Uso de Água em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-134

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar certificado de limpeza de reservatório com validade vigente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-140

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar manutenção nas unidades a fim de garantir boa vedação das tampas de concreto em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-141

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar controle de vetores no efluente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-168

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Instalar equipamento ou método de controle de incêndio na unidade em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-170

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Apresentar procedimento para correta destinação de resíduos sólidos e destinação de efluentes líquidos em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-171

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a correta destinação de efluentes líquidos em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-174

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Encaminhar plano de amostragem utilizado no laboratório em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-175

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a remoção dos resíduos sólidos acumulado do laboratório em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-176

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar ajuste do parâmetro flúor para enquadramento conforme estabelece Portaria SES n. 10/1999 em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-178

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar as análises de qualidade da água na frequência estabelecida pela portaria do ministério da saúde, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-179

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar as análises de qualidade da água na frequência estabelecida pela portaria do ministério da saúde, comprovando à Agesan-RS sua execução.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 06 (seis) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 27 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LORENZO CURE DAS NEVES
Data: 11/06/2025 19:13:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

gov.br Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 11/06/2025 10:01:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001